



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT

PROCESSO: nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 09/2026

OBJETO: Contratação direta de empresa organizadora para fornecimento de 04 (quatro) inscrições no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais, destinado à participação de representantes da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT identifica a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento de seus representantes e agentes públicos, mediante participação no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

1.2. A participação no evento tem como finalidade proporcionar o acesso a conhecimentos e experiências relacionados ao Direito Público, ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, ao processo legislativo, à gestão pública, ao desenvolvimento dos municípios e à comunicação institucional, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1.3. A necessidade da contratação fundamenta-se, especialmente:

Rua Juscelino Kubitschek 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT

FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55

e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

- a) na importância da capacitação e do aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo;
- b) na necessidade de atualização de conhecimentos relacionados à legislação, ao processo legislativo e à atuação institucional das Câmaras Municipais;
- c) no interesse em aprimorar os conhecimentos relativos ao planejamento governamental, à governança e à execução de políticas públicas;
- d) na oportunidade de conhecer experiências e abordagens relacionadas ao desenvolvimento dos municípios e ao fortalecimento da gestão pública;
- e) na relevância da comunicação institucional e estratégica para o relacionamento entre o Poder Legislativo e a sociedade;
- f) na possibilidade de intercâmbio de conhecimentos e experiências com profissionais que atuam nas áreas jurídica, legislativa, administrativa e de comunicação pública;
- g) no interesse público em aprimorar a qualidade dos serviços e das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal.

1.4. A documentação encaminhada pela organizadora apresenta o Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais e relaciona palestrantes com formação acadêmica e experiência profissional em áreas pertinentes à atuação legislativa e à administração pública.

1.5. Entre os profissionais relacionados, constam especialistas em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Municipal, processo legislativo, consultoria legislativa e comunicação política e institucional. Também está prevista, conforme o documento apresentado, palestra de Michele Pilon intitulada “Cidades que Entregam Resultados: Políticas Públicas que Desenvolvem Cidades”, com abordagem sobre liderança pública, planejamento estratégico, governança, relações institucionais, captação de recursos e execução de políticas públicas.

1.6. Dessa forma, a participação no evento apresenta pertinência com as atividades institucionais da Câmara Municipal, considerando os conteúdos profissionais e técnicos descritos na documentação disponibilizada pela organizadora, sem prejuízo da identificação dos participantes e da justificativa de sua relação funcional com o objeto da capacitação.



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está relacionada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT quanto à capacitação, ao aperfeiçoamento profissional e ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 deverá ser verificada nos registros e documentos de planejamento da Câmara Municipal, observadas as normas internas aplicáveis.

2.3. Caso a demanda não esteja contemplada no planejamento vigente, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para sua inclusão ou regularização, quando aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos

3.1.1. A contratação deverá contemplar:

- a) fornecimento de 04 (quatro) inscrições no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais;
- b) participação no evento a ser realizado em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026;
- c) efetivação das inscrições e disponibilização dos meios necessários ao credenciamento dos participantes;
- d) acesso dos inscritos à programação oficial correspondente às inscrições adquiridas;
- e) disponibilização das atividades previstas para os participantes, conforme as condições estabelecidas pela organização do congresso;
- f) emissão da respectiva nota fiscal;
- g) cumprimento das condições comerciais constantes da proposta apresentada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos.

3.1.2. Eventual disponibilização de certificado, materiais de apoio ou outros serviços acessórios deverá observar as condições efetivamente oferecidas pela organização, não sendo presumida a inclusão desses itens sem confirmação documental.

3.2. Requisitos legais

3.2.1. A contratação deverá observar:



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

- a) o art. 37, caput, da Constituição Federal;
- b) a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 72, relativo à instrução do processo de contratação direta;
- c) o art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrado o enquadramento legal do serviço como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e atendidos os pressupostos da inexigibilidade;
- d) as normas internas da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT;
- e) os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- f) as orientações aplicáveis dos órgãos de controle.

3.2.2. A contratação por inexigibilidade dependerá da demonstração da inviabilidade de competição, da justificativa da escolha da contratada, da justificativa do preço e do atendimento aos demais requisitos legais pertinentes, mediante documentação compatível com as características do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A solução identificada consiste na aquisição de inscrições para participação no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais, evento previsto para ocorrer em Brasília/DF, de 10 a 13 de novembro de 2026.

4.2. A proposta comercial apresentada identifica a empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos como responsável pela realização do congresso em parceria com a União dos Vereadores do Brasil – UVB.

4.3. O documento referente aos palestrantes apresenta profissionais com experiência acadêmica e profissional em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Legislativo, processo legislativo, Direito Municipal, comunicação política e digital, planejamento estratégico e políticas públicas.

4.4. As características documentadas do evento demonstram sua relação com temas pertinentes ao exercício das atividades legislativas e administrativas municipais. Entretanto, a definição da modalidade de contratação deverá considerar, além da especificidade do evento, a documentação que comprove a inviabilidade de competição e os requisitos previstos na legislação.

4.5. Considerando que a proposta recebida se refere a um evento específico, com local e período determinados e programação própria, a contratação pretendida deverá ser

Rua Juscelino Kubitscheck 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT

FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55

e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

examinada a partir das características concretas desse congresso e das condições de participação oferecidas pela organização.

4.6. A documentação atualmente identificada para a estimativa do valor compreende:

- a) proposta comercial da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, datada de 14 de outubro de 2026, para participação de 04 (quatro) pessoas no congresso;
- b) documento denominado “Palestrantes Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais”, com informações sobre a formação e a experiência profissional dos palestrantes relacionados.

4.7. A documentação acima permite identificar o objeto, a organizadora indicada, a quantidade de inscrições, o preço ofertado e elementos relativos ao conteúdo técnico do evento. Contudo, não contém, por si só, referências suficientes para uma comparação ampla com preços praticados em contratações anteriores ou em eventos equivalentes.

4.8. Assim, a demonstração da compatibilidade do preço deverá ser complementada, quando necessária, por documentos idôneos que permitam verificar os valores praticados pela organizadora em contratações semelhantes ou outros elementos pertinentes à justificativa do preço, considerando as particularidades do congresso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais, organizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com a União dos Vereadores do Brasil – UVB, conforme proposta comercial apresentada.

5.2. A solução compreende:

- a) aquisição das 04 (quatro) inscrições;
- b) efetivação do credenciamento dos participantes;
- c) acesso à programação oficial do congresso, conforme as condições vinculadas às inscrições;
- d) participação nas palestras, debates e demais atividades efetivamente integrantes da programação;
- e) emissão da nota fiscal correspondente à contratação.

5.3. A contratação limita-se às inscrições previstas na proposta comercial. Despesas com passagens, transporte, hospedagem, alimentação, diárias e outros custos relacionados ao deslocamento e à permanência dos participantes em Brasília/DF não estão incluídas no

Rua Juscelino Kubitschek 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT

FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55

e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

valor informado e, caso necessárias, deverão ser objeto de tratamento administrativo próprio, conforme as normas aplicáveis.

5.4. A solução deverá proporcionar aos participantes acesso aos conteúdos do congresso relacionados às áreas jurídica, legislativa, administrativa, de comunicação institucional e de desenvolvimento municipal, conforme a programação efetivamente oferecida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade estimada foi definida com base na proposta comercial encaminhada pela organizadora, que prevê a participação de 04 (quatro) pessoas no congresso.

Item	Descrição	Quantidade
01	Inscrição no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF, de 10 a 13 de novembro de 2026	04

6.2. A definição dos participantes deverá ser formalizada pela Administração, com a correspondente justificativa da pertinência da capacitação para as atribuições desempenhadas por cada participante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme a proposta comercial apresentada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, o valor unitário de cada inscrição é de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), para uma quantidade de 04 (quatro) inscrições, totalizando R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

7.2. A composição do valor estimado está demonstrada no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Inscrição no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais	04	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00

Rua Juscelino Kubitscheck 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT

FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55

e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

Total	04		R\$ 3.980,00
-------	----	--	-----------------

7.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta comercial datada de 14 de outubro de 2026.

7.4. Justificativa do preço

7.4.1. O preço proposto corresponde a R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) por inscrição, totalizando R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) para a participação de 04 (quatro) pessoas.

7.4.2. A proposta comercial constitui o documento de referência para a definição do valor estimado da contratação. Entretanto, a existência da proposta, isoladamente, não é suficiente para comprovar a compatibilidade do preço com os valores praticados pela organizadora ou com o mercado.

7.4.3. Para completar a justificativa do preço, deverão ser juntados aos autos, conforme a disponibilidade e a pertinência, documentos que demonstrem valores praticados pela organizadora em eventos ou contratações semelhantes, tais como notas fiscais, contratos, propostas aceitas ou outros documentos idôneos.

7.4.4. A análise deverá considerar as particularidades do congresso, incluindo o período de realização, a duração, a programação, os profissionais relacionados como palestrantes e as condições efetivamente abrangidas pela inscrição.

7.4.5. Não se atribui, neste Estudo Técnico Preliminar, uma média de mercado ou uma conclusão definitiva de compatibilidade baseada em comparações que não estejam documentadas nos autos.

7.4.6. O valor de R\$ 3.980,00 poderá ser adotado como estimativa da contratação, sem prejuízo da complementação da justificativa do preço e da análise pela autoridade competente antes da autorização da contratação direta.

7.5. A proposta comercial informa que o pagamento será realizado por boleto bancário, após o qual será emitida a nota fiscal, conforme as condições nela descritas. A execução financeira deverá observar os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa pública e as condições formalmente aceitas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

8.1. Não se prevê o parcelamento da solução, considerando que a contratação tem por objeto 04 (quatro) inscrições para um único evento, com local, período e programação específicos.

8.2. A aquisição das inscrições em conjunto permite consolidar a demanda institucional identificada na proposta comercial, sem prejuízo da verificação da economicidade e da adequação do quantitativo pretendido.

8.3. A forma de pagamento deverá observar as condições comerciais aceitas pela Administração, bem como os requisitos legais relativos à execução da despesa pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliar os conhecimentos dos participantes sobre temas relacionados ao Poder Legislativo Municipal;
- b) proporcionar atualização profissional em áreas jurídicas e legislativas, incluindo Direito Constitucional, Direito Administrativo, processo legislativo e Direito Municipal;
- c) favorecer o conhecimento de abordagens sobre planejamento governamental, governança e políticas públicas;
- d) ampliar o contato com experiências profissionais relacionadas à comunicação política, digital e institucional;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento das atividades administrativas e legislativas desempenhadas pelos participantes;
- f) possibilitar o compartilhamento interno dos conhecimentos adquiridos, quando pertinente às atribuições dos participantes;
- g) fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

9.2. Os resultados pretendidos estão vinculados aos temas e às qualificações profissionais apresentados na documentação dos palestrantes. Sua efetiva avaliação poderá ocorrer posteriormente, mediante verificação da participação e da pertinência dos conhecimentos adquiridos para as atividades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências pertinentes à adequada instrução processual, incluindo:

- a) aprovação do Documento de Formalização de Demanda;

Rua Juscelino Kubitscheck 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT
FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55
e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

- b) conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, conforme as normas aplicáveis;
- c) elaboração e aprovação do Termo de Referência ou documento equivalente;
- d) juntada da proposta comercial apresentada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos;
- e) juntada do documento relativo aos palestrantes do congresso;
- f) identificação dos participantes e justificativa da pertinência da capacitação para suas atribuições;
- g) comprovação da identidade da contratada e da sua relação com a organização do evento;
- h) documentação que demonstre a inviabilidade de competição, caso mantido o enquadramento por inexigibilidade;
- i) complementação da justificativa do preço, mediante documentação idônea pertinente;
- j) verificação da documentação de habilitação e regularidade exigível;
- k) confirmação da disponibilidade orçamentária;
- l) elaboração da justificativa da escolha da contratada;
- m) análise jurídica, quando cabível ou exigida;
- n) autorização da autoridade competente;
- o) emissão do empenho e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A participação no congresso poderá demandar despesas relacionadas ao deslocamento e à permanência dos participantes em Brasília/DF, tais como passagens, transporte, hospedagem, alimentação e diárias, conforme as circunstâncias e as normas internas aplicáveis.

11.2. Tais despesas não estão contempladas na proposta comercial utilizada para estimar o valor das inscrições e não integram o objeto desta contratação.

11.3. Caso necessárias, as despesas correlatas deverão ser avaliadas e processadas separadamente, mediante a respectiva justificativa administrativa, disponibilidade orçamentária e observância das regras pertinentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua Juscelino Kubitscheck 3226 - Centro - 78280-000 - Mirassol DOeste/MT

FONE/FAX: (65) 3241-1454 – CNPJ: 03.756.178/0001-55

e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

12.1. A contratação tem por objeto a aquisição de inscrições para evento de capacitação, não envolvendo, diretamente, o fornecimento de bens materiais em quantidade relevante ou a execução de serviços com impacto ambiental significativo identificado na documentação analisada.

12.2. Sempre que disponíveis e adequados, poderão ser priorizados meios eletrônicos para comunicação, encaminhamento de documentos e disponibilização de informações relativas ao evento, de modo a reduzir o consumo desnecessário de materiais impressos.

12.3. Não foram identificados, nos documentos examinados, impactos ambientais específicos que exijam medidas de mitigação próprias para esta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade de capacitação institucional, a pertinência dos temas apresentados na documentação do congresso e a proposta comercial para fornecimento de 04 (quatro) inscrições, a solução mostra-se, em princípio, adequada ao atendimento da demanda identificada pela Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

13.2. O valor estimado é de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 04 (quatro) inscrições, ao preço unitário de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

13.3. A conclusão definitiva quanto à viabilidade da contratação direta por inexigibilidade fica condicionada à comprovação dos pressupostos legais aplicáveis, especialmente:

- a) a pertinência do evento com as necessidades institucionais e as atribuições dos participantes;
- b) a identificação da contratada e a comprovação de sua relação com a organização do congresso;
- c) a demonstração da inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável;
- d) a justificativa da escolha da contratada;
- e) a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados, mediante documentação idônea;
- f) a regularidade da documentação exigível;
- g) a disponibilidade orçamentária;
- h) o atendimento aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f", e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis ao caso concreto.



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 - CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454

13.4. Assim, este Estudo Técnico Preliminar reconhece a pertinência institucional da participação no Congresso Nacional da UVB – 62 Anos de Gestores Legislativos Municipais e registra a estimativa de custo apresentada pela organizadora, sem substituir a necessária comprovação dos requisitos para a contratação direta.

13.5. Após a complementação da instrução processual e a confirmação dos pressupostos legais e administrativos, o processo poderá ser submetido à autoridade competente para deliberação quanto à contratação.

Mirassol D'Oeste/MT, 14 de outubro de 2026.

Elaborado por:

MARIA SILVA

Portaria nº 31/2025

Equipe de Apoio

Matrícula nº 20